



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Comissão de Enfrentamento ao Assédio Moral.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

Considerando a obrigação contraída por este Conselho que vem renovando, mediante Acordo Coletivo de Trabalho o combate ao assédio moral;

Considerando a Deliberação nº 179/2019-CAIS que trata de proposta de criação do Programa Mulher do Sistema Confea/Creas, elaborado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais e Presidência do Confea, em conjunto com diversas lideranças do Sistema Confea/Creas, entidades de classes, parlamentares e membros da sociedade civil, e considerando que o objetivo principal do Programa é "atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS Nº05 e CONVENÇÃO OIT 179/2019.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria 84/2023 que dispôs sobre a instituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral no âmbito do CREA/PA.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de enfrentamento ao Assédio Moral, em todas as suas formas, para o exercício 2024:

- a) Diretora do Crea/PA Eng. Florestal Tania Maria de Azevedo Giust - Coordenadora.
- b) Yuri Jordy Nascimento Figueiredo – Advogado - Procurador Geral do Crea/PA.
- c) Alessandra Aparecida Sales de Oliveira – Advogada - Assessora da Presidência.
- d) Paulo Sérgio Mendes Barbosa - Ag. Administrativo -Chefe da Seção de Recursos Humanos.
- e) Ana Luzia Cantidio Maciel do Nascimento - Ag. Administrativo - Seção de Recursos Humanos.
- f) Bruno Santos Bordallo – Assessor da Presidência - Superintendente do CREA/PA.
- g) Raissa Fernandes Rebelo - Assessora da Presidência - Relações Institucionais
- h) Denize Gomes da Silva - Ag. Administrativo - Ouvidora do CREA/PA.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I Monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção de política da prevenção e enfrentamento ao assédio moral no âmbito do CREA/PA;

II Contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral;

III Sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral no ambiente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

trabalho;

IV Alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral à gestão para fins de adoção das providências que julgar cabíveis para o fim da referida prática ou situação;

V Fazer recomendações e solicitar providências à alta gestão deste Conselho, bem como aos gerentes e/ou chefes de setor, tais como:

- a) Apuração de notícias de assédio.
- b) Proteção das pessoas envolvidas.
- c) Preservação das provas.
- d) Garantia da lisura e do sigilo das apurações.
- e) Promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação.
- f) Mudança de métodos de processo na organização do trabalho.
- g) Melhorias das condições de trabalho.
- h) Aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas.
- i) Ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores.
- j) Realização de campanha institucional de informação e orientação.
- k) Revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional.
- l) Articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão.

§1º A Comissão criada por esta portaria não substitui eventuais Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A duração da comissão será até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 16/02/2024 12:24:43, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ